



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

13 DE JUNHO DE 2017

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA 4281

PODER EXECUTIVO

Casa Civil.....	02	Fumas.....	04
Administração.....	03	Cijun.....	04
Governo e Finanças.....	03	Mobilidade e Transportes.....	04
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	04	Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	04

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:

Edição nº 4280, 09 de junho de 2017

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 2.097.333,24 (dois milhões, noventa e sete mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

Leia-se:

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 15.189-8/16

Dispensa de Chamamento Público nº 01/2017

I - Objeto: Oferta de 40 (quarenta) vagas pelo Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC para realização de serviços de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento institucional, tipificado na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

II - Organização da Sociedade Civil: Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC.

III - Fundamento Legal: Artigo 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

IV - Prazo da Parceria: 12 (doze) meses

V - Valor Global: R\$ 2.097.332,16 (dois milhões, noventa e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

VI - Justificativa:

A formalização de parceria com o Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC se justifica em razão da necessidade de manutenção do serviço de acolhimento institucional no Município, que tem como escopo atender indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, mormente a população em situação de rua.

A escolha do Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC se deu em razão de sua vasta experiência técnica especializada na área da assistência social e na manutenção dos vínculos já constituídos entre os beneficiários e o local e cuidadores, cujo rompimento significaria retrocesso nos avanços sociais conquistados.

Quanto ao preço, apresenta-se vantajoso e econômico, consoante trabalho de pesquisa documentado às fls. 330/331, do processo administrativo em epígrafe.

Solange Colepicolo Leonardi
Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças

UGADS, em 08 de junho de 2017

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças da UGADS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

Nadia Taffarello Soares
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Carga Horária	Contratação	Salário Unitário	Salário Total Mensal	Energias			VT	Trabalhista			FGTS	INSS Patronal	RESCISÃO	Pis	Total
				1/3 Férias	Férias	13º Salário		8,34%	1/3 Férias	8,00%					
44 horas semanais	CLT	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 100,00	R\$ 228,00	R\$ 316,92	R\$ 105,64	R\$ 316,92	R\$ 337,80	R\$ 844,51	R\$ 135,12	R\$ 42,23	R\$ 6.227,14		
44 horas semanais	CLT	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 100,00	R\$ 360,00	R\$ 500,40	R\$ 166,80	R\$ 500,40	R\$ 533,38	R\$ 1.333,44	R\$ 213,35	R\$ 66,67	R\$ 9.774,44		
30 horas semanais	CLT	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 100,00	R\$ 336,00	R\$ 467,04	R\$ 155,68	R\$ 467,04	R\$ 497,82	R\$ 1.244,54	R\$ 199,13	R\$ 62,23	R\$ 9.129,48		
30 horas semanais	CLT	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 100,00	R\$ 336,00	R\$ 467,04	R\$ 155,68	R\$ 467,04	R\$ 497,82	R\$ 1.244,54	R\$ 199,13	R\$ 62,23	R\$ 9.129,48		
16 horas semanais	RPA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.170,00		
24 horas semanais	MEI	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.740,00		
12 por 36	CLT	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00	R\$ 800,00	R\$ 624,00	R\$ 867,36	R\$ 289,12	R\$ 867,36	R\$ 924,52	R\$ 2.311,20	R\$ 369,81	R\$ 115,56	R\$ 17.589,03		
12 por 36	CLT	R\$ 1.471,50	R\$ 11.772,00	R\$ 800,00	R\$ 706,32	R\$ 981,78	R\$ 327,26	R\$ 981,78	R\$ 1.046,48	R\$ 2.616,21	R\$ 418,59	R\$ 136,81	R\$ 19.781,25		
12 por 36	CLT	R\$ 1.417,00	R\$ 5.668,00	R\$ 400,00	R\$ 340,08	R\$ 472,71	R\$ 157,57	R\$ 472,71	R\$ 503,86	R\$ 1.259,66	R\$ 201,55	R\$ 62,98	R\$ 9.539,12		
44 horas semanais	CLT	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 400,00	R\$ 156,00	R\$ 216,84	R\$ 72,28	R\$ 216,84	R\$ 231,13	R\$ 577,82	R\$ 92,45	R\$ 28,89	R\$ 4.592,26		
44 horas semanais	CLT	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 141,78	R\$ 47,26	R\$ 141,78	R\$ 151,12	R\$ 377,81	R\$ 60,45	R\$ 18,89	R\$ 2.941,09		
44 horas semanais	CLT	R\$ 2.507,00	R\$ 2.507,00	R\$ 200,00	R\$ 150,42	R\$ 209,08	R\$ 69,69	R\$ 209,08	R\$ 222,86	R\$ 557,16	R\$ 89,14	R\$ 27,86	R\$ 4.142,30		
44 horas semanais	CLT	R\$ 1.853,00	R\$ 11.118,00	R\$ 600,00	R\$ 667,08	R\$ 927,24	R\$ 309,08	R\$ 927,24	R\$ 988,35	R\$ 2.470,86	R\$ 396,34	R\$ 123,54	R\$ 18.526,73		
44 horas semanais	CLT	R\$ 1.853,00	R\$ 5.559,00	R\$ 100,00	R\$ 333,54	R\$ 463,62	R\$ 154,54	R\$ 463,62	R\$ 494,17	R\$ 1.235,43	R\$ 197,67	R\$ 61,77	R\$ 9.063,37		
Total mês:			R\$ 74.824,00	R\$ 4.489,44	R\$ 6.031,82	R\$ 2.010,61	R\$ 6.031,82	R\$ 6.031,82	R\$ 6.429,31	R\$ 16.333,29	R\$ 2.571,73	R\$ 761,44	R\$ 123.325,68		
Total ano:			R\$ 897.888,00	R\$ 45.600,00	R\$ 53.873,28	R\$ 24.127,29	R\$ 72.381,86	R\$ 24.127,29	R\$ 72.381,86	R\$ 196.999,43	R\$ 30.860,71	R\$ 9.137,26	R\$ 627.774,72		

Despesas com Abrigamento:	R\$ 51.792,00
Alimentação - Super /Feia	R\$ 15.000,00
Aluguel - Caxambu/Cocap/Abordagem	R\$ 18.500,00
Combustível	R\$ 8.000,00
Água e Luz	R\$ 4.500,00
Gás	R\$ 850,00
Teléfono / Internet / TV	R\$ 900,00
Material de Consumo:	R\$ 637.804,00
Coma/Mesa/Banho	R\$ 500,00
Material de Limpeza	R\$ 600,00
Material para Oficinas	R\$ 400,00
Material Didático/Escritório/Papelaria	R\$ 450,00
Material de Higiene / Perfumaria	R\$ 450,00
Mantenção Veicular: (Pneus/ Óleo/ Filtro/ Mecânico)/ Elétrica	R\$ 1.300,00

Total de Gastos	Valor Mensal	Valor Anual
RH	R\$ 123.325,68	R\$ 1.479.908,16
Despesas Prefeitura	R\$ 51.452,00	R\$ 617.424,00
Total	R\$ 174.777,68	R\$ 2.097.332,16

COMPARAÇÃO DO CUSTO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA CUSTO ABRIGO JUNDIAÍ

Cargos	Quantidade	Salário mensal com encargos	Cargos similares PMJ	Siglas	Valor mensal por servidor	Valor mensal com encargos	Valor mensal x Qte servidores
Coordenador Geral Administrativo	1	6.227,14	Assistente de Gestão	AAD/H	3.042,95	4.537,50	4.537,50
Coordenador Técnico	2	9.774,44	Psicólogo + FC	AAD/G	6.773,62	9.105,71	18.211,42
Psicólogo	2	9.129,48	Psicólogo	ESP /B	6.214,39	8.420,93	16.841,86
Assistente Social	2	9.129,48	Assistente Social	ESP /A 30 H	4.438,85	6.246,78	12.493,56
Terapeuta Ocupacional	1	1.170,00	Terapeuta Ocupacional	ESP /A 30 H	4.438,85	6.246,78	6.246,78
Artesã	1	1.740,00	Orientador Social	AAD /H	2.677,14	4.089,57	4.089,57
Auxiliar de monitor	8	17.569,03	Agente de Serviços Operacionais	AOP /I	1.836,54	3.060,25	24.482,00
Monitor	8	19.781,25	Agente de Desenv. Infantil	ADI /A 33H	1.813,18	3.031,65	24.253,20
Cozinheiro	4	9.539,12	Cozinheiro	AOP /I	1.928,38	3.172,71	12.690,84
Serviços Gerais	2	4.592,26	Agente de Serviços Operacionais	AOP /I	1.836,54	3.060,25	6.120,50
Auxiliar administrativo	1	2.941,09	Assistente de Administração	AAD /G	2.549,64	3.933,44	3.933,44
Coordenador Abordagem	1	4.142,30	Educador Social	ESP /B	6.214,39	8.420,93	8.420,93
Abordagem social	6	18.526,73	Orientador Social	AAD /H	2.677,14	4.089,57	24.537,42
Motorista	3	9.063,37	Motorista	OPR /H	2.398,75	3.748,68	11.246,04
Valor Mensal Entidade		123.325,69				178.105,06	
						Diferença Mens	54.779,37
						Diferença Ano	657.352,44

fls. 331

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 14.698-7/17 (apenso processo nº. 12.528-8/17)
Inexigibilidade de Licitação nº. 15/17

I - Objeto: Aquisição, através da Editora FTD S/A, de 690 (seiscentos e noventa) livros destinados aos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino da coleção “Saber Matemática”, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Educação.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 57.444,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

IV - Justificativa: Justifica-se a aquisição dos kits de livros de matemática da Editora FTD S/A, devido aumento da demanda de alunos matriculados no Ensino Fundamental, haja vista o fluxo de estudantes advindos da Rede de Ensino Privada para a Rede Pública Municipal, sendo necessário complementar a compra de livros.

Os livros da coleção “Saber Matemática” atendem às especificações e natureza dos conceitos que têm sido trabalhados no Ensino Fundamental e trazem a possibilidade de revistar e rever experiências vividas, para tematizar a prática a partir de um olhar interpretativo para o ensino e a aprendizagem, com propostas de atividades diversificadas e interdisciplinares que envolvem jogos, brincadeiras, dobraduras, montagens, leitura, uso de computador, aproximação com números, com as operações de diferentes maneiras, além do reconhecimento de figuras geométricas pelos seus nomes e pelas suas propriedades. Dentre os critérios é importante destacar a clareza conceitual, a organização sequencial, o incentivo à postura de respeito ao ambiente, a analogia de imagens adequadas e a apresentação de objetos gráficos e tabelas foram decisivos para a escolha efetivada.

A escolha da Editora FTD S/A fundamenta-se também pela concessão do desconto de 40% (quarenta por cento) e pelo fornecimento do material de suporte aos professores a título de cortesia, e apresenta exclusividade de publicação, distribuição e comercialização dos livros que pretendemos adquirir, conforme Declaração de Exclusividade inserida nos autos, às fls. 14, do processo apensado nº. 12.528-8/17. Os preços ofertados encontram-se aproximadamente 28% (vinte e oito por cento) menor que o valor médio praticado pela editora, conforme quadro comparativo às fls.31, do processo apensado.

Regina Ramazini Vieira
Diretora Departamento Financeiro

UGE, em 09 de junho de 2017.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da UGE constante dos autos
Publique-se o respectivo Extrato.

(José Antonio Parimoschi)
Gestor da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 46 / 2017

PROCESSO nº 14.309-1 / 2017

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SET DE INFUSÃO E OUTROS MJ UGPS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

CBS MEDICO CIENTIFICA S/A Itens: 1,2,3,4

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 09/06/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE 327/16 – Fornecimento de quinua em flocos e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 32.478-4/16:

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de desconto, pesquisa de mercado, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – Revogar o item 01 para adequação na descrição do material.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA.: itens 02 e 03.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.72/17

Na publicação referente à ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 72/17, Aquisição de água oxigenada e outros, destinados à

Unidade de Gestão da Promoção da Saúde processo nº. 11.365-6/2017, na edição nº 4280 da IOM do dia 09/06/2017:

Onde se lê:

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME (itens 01,02 e 06).

- FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA ME (itens 05 E 07).

- GRAFICA ABREU LTDA EPP (itens 03 e 04).

Leia-se:

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA EPP, Itens 02,04,07,08,09,10,11,12,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,26 e 28
-ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP, Itens 03,06,13,25,27,29 e 30.

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 09 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº. 104/17 – Aquisição de medicamentos (Diacereina 50 MG e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº. 13.066-8/2017.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTOS os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 08, por ausência de licitantes;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - item 07

José Maria Bueno
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12.457-0/17

Pregão Eletrônico nº 90/17 – Fornecimento de fórmula infantil constituída por 100% (cem por cento) de aminoácidos livres, para pacientes atendidos e acompanhados pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, incluindo Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa Medicam Medicamentos Campinas Ltda EPP, ao preço de R\$ 190,00 a lata.

(VAGNER VILELA CUNHA)
Gestor Municipal de Saúde

ATO DE REVOGAÇÃO De 05/01/2015

PREGÃO ELETRÔNICO 346/14 – Aquisição de medicamentos (clindamicina cloridrato 300mg e outros), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº. 27.648-4/14

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – INABILITAR a empresa J. F. B. Gouveia & Cia Ltda. EPP, nos itens 01, 06 e 08, por desatender ao solicitado, deixando de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.2.2 e 7.3.1 do edital e apresentar a Certidão referente ao item 7.4.1 vencida, ficando estes itens revogados por falta de licitante habilitado;

II – REVOGAR os itens 02, 03, 04, 05, 07 e 09 por ausência de propostas.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

ATO DE REVOGAÇÃO De 8 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº 60/17 - Aquisição de película refletiva, branco, grau técnico e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, a contar da publicação desta.

Alexandre Castro Nunes
Diretor do Depto. de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 16.380-0/2003

Código (s) do (s) material (is): 68.184

Marca (s) excluídas (s): Maripel

Ana Claudia G. Ligieri
Presidente da Comissão do
Cadastro de Materiais e Marcas

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 34/2017

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
22.542-6/2013	PETRONILIO ANTUNES DIAS
34.818-1/2015	MARIA GALEOTO CARDOSO
14.364-3/2014	ANA LUIZA MANHE DE OLIVEIRA
17.384-8/2014	JULIO FERNANDO SILVA
17.115-1/2016	EDMILSON DE SOUZA
18.694-4/2016	NIVALDO DOS ANJOS
31.249-2/2015	IEDA MARIA COLANERI
01.979-3/2014	ALANITA CRISTINA VIEIRA
12.438-7/2014	MOACIR FERNANDES
31.370-1/2013	LOURIVAL DA COSTA
19.811-5/2015	JOSE JACOB FAVA
08.125-6/2014	MAURICIO SILVANO DE CAMARGO
06.471-9/2017	J&F EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 07 de junho de 2017.
Karina Bizzarro Neves
Diretora

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 35/2017

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
26.994-5/2013	IRACEMA SANCHES DE SOUZA
52.776-3/1985	A. GARCIA S/A MERCANTIL E IMPORTADORA
26.211-4/2008	JOÃO LEONARDO GONÇALVES DE SOUZA
04.058-6/2017	ALEXSANDRO BARROS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 07 de junho de 2017
Karina Bizzarro Neves
Diretora

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Fica o contribuinte abaixo relacionado, notificado a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar tomar ciência da decisão referente ao processo nº: 1.203-3/2016.

CFM: 95.570-1
Razão Social: BAMBOO RESTAURANTE JUNDIÁ LTDA ME

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO TERMO DE PRORROGAÇÃO II e de RERRATIFICAÇÃO I, que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 001/15. Objeto: Recebimento/Tratamento e Disposição Final de Efluentes Líquidos Percolados (chorume).

PROCESSO CIAS Nº 006/15.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONTRATADA: SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo/Unidade de Negócios Capivari/Jundiá - RJ

ASSINATURA: 12.06.2017 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.346,25

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 002/17 PROCESSO CIAS Nº 013/14

Objeto: Elaboração e execução do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR-07.

Face ao que consta dos autos, homologamos o objeto da presente licitação ao proponente:

UNICORP PREV GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: 16.685.445/0001-92

(UNICORP SAÚDE OCUPACIONAL E MEDICINA PREVENTIVA)

Valor Global Estimado R\$ 1.292,00

Hélio Carletti Frigeri
Diretor Executivo/CIAS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE –109/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 12804-3/2017-1 para supressão de uma árvore na Rua Jataí 232 foi deferido.

FAZ SABER que será plantada uma nova árvore no endereço, e os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE –110/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 4637-7/2017-1 para supressão de uma árvore na Av Yolanda Ferreira Breda 9 foi deferido.

FAZ SABER que será plantada uma nova próxima ao endereço, e os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE –111/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 7652-3/2017-1 para supressão de quatro árvores na Rua Alfredo Cechi 67 foi deferido.

FAZ SABER que serão plantadas novas árvores no endereço, e os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 55, de 07 de JUNHO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 336-0/2017-1.

CONSIDERANDO o constante nos autos do procedimento FUMAS sob nº 336-0/2017-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a extinção de concessão de terreno à uma sepultura perpétua sob nº 1915, do Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro, situada no terreno sob nº 57 da quadra "E", em nome de Sergio Luiz Ciancalione.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 192, de 07 de JUNHO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
BEATRIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Rua Pedro Ravanhani, 56	973/2017

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz contrato nº 0021/2015 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa MECANOGRÁFICA E LASER LTDA. Processo SEI nº. 00723/2016 - Processo SGPR nº 0037/2015. Assinatura: 08/06/2017. Valor Global: R\$ 86.933,04 (oitenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e quatro centavos). Objeto: Locação de nobreaks, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Assunto: Prorroga contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19 de junho de 2017.

Jundiá, 08 de junho de 2017.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

MOBILIDADE E TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
MAZDA	CINZA	CBK 3304	09/06/17	R.TAPAJÓS, 215 OPOSTO
VECTRA	PRETA	CPO 0048	09/06/17	AV. SAMUEL MARTINS, 659
KADETT	CINZA	BOG 1171	09/06/17	R. TUPINAMBÁS, 46 OPOSTO
CARÇAÇA SAVEIRO	BRANCA	SEM PLACA	09/06/17	R. TUPINAMBÁS, 60 OPOSTO
MONZA	CINZA	BRI 9422	09/06/17	AV. NAÇÕES UNIDAS, 1699

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPMA nº21 de 02/06/2017 SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, o processo nº 14.746-4/2017-1, cujo interessado é a IGREJA MESSIÂNICA DO BRASIL - CNPJ: 62.647.383/0001-41, representada via procuração pela Sra. SABRINA OLIVATO DE LUCCI - CPF:171.167.298-01 para tratar da supressão de árvores nativas à Rua Bela Vista, 155, Jardim Bela Vista - Jundiá, foi deferida à supressão de 04 (quatro) árvores nativas, por meio da AUTORIZAÇÃO Nº 019/2017 emitida pelo Biólogo Erich de Castro Dias, baseando-se no Decreto Municipal 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008 e Decisão de Diretoria 287/2013/V/C/I - CETESB, de 11 de setembro de 2013, com justificativa de construção de igreja conforme projeto aprovado no Processo SMO/DAP 7.273-2/15, em 01.03.2016 pelo Engenheiro Sandro Terenciano.

FAZ SABER AINDA QUE foi INDEFERIDO o corte de 02 árvores nativas localizadas no passeio público, que no local existem mais 09 árvores exóticas que independem de licenciamento municipal, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma; O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado; As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada; As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação; Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário; Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela PMJ e da guia de recolhimento da compensação ambiental.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos três de janeiro de dois mil e dezessete.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente